

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 109/2026](#).

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 282 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa os integrantes do Comitê Deliberativo responsável pelo desenvolvimento das regras de negócio do Serviço de Informação e Automação Previdenciária (Prevjud) e do Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), instituído pela Resolução CNJ nº 595/2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido na Resolução CNJ nº 595/204 e no processo SEI/CNJ nº 16337/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Deliberativo responsável pelo desenvolvimento das regras de negócio do Serviço de Informação e Automação Previdenciária (Prevjud) e do Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), instituído pela Resolução CNJ nº 595/2024.

Art. 2º Integram o referido Comitê Deliberativo:

I - Luciana da Veiga Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional da Justiça, que o coordenará; [\(redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026\)](#)

II - Livia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional da Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026\)](#)

III - Viviane Brito Rebello, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional da Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026\)](#)

IV - Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal da 7ª Vara Cível de Belo Horizonte, indicado pelo Conselho da Justiça Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026\)](#)

V - Náiber Pontes de Almeida, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

VI - Roberto Dantes Schuman de Paula, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

VII - Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

VIII - Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

IX - Madja de Sousa Moura Florencio, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

X - Ana Paula Rodrigues Mathias, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

XI - Julião Lemos Sobral Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas; ([incluído pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

XII - Cristiano de Castro Jarreta Coelho, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. ([incluído pela Portaria n. 109, de 13.3.2026](#))

Art. 3º As reuniões do comitê deliberativo serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos órgãos, de forma prioritária, subsidiar as despesas de deslocamento.

Art. 4º As atividades decorrentes do comitê deliberativo não implicarão em custos ao CNJ.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Presidência nº 194/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Luís Roberto Barroso**